

Cartilha dos Motociclistas



Aqui tem dois **trunfos** preciosos para a **ESCOLHA CERTA** de compra e defesa **DIREITOS!**



11 exemplares por ano –
matérias que ajudarão você
a economizar milhares de
reais todos os anos.



6 exemplares por ano –
para defender os seus
direitos e saber como
proteger os seus bens.

Junto com estes 2 trunfos ainda existe uma oferta imperdível para você se associar à PROTESTE:
2 maravilhosos presentes de boas vindas e 80% de desconto na anuidade!
Ligue agora mesmo, descubra quais são esses presentes e associe-se ao maior movimento de consumidores da América Latina!

Estado de São Paulo: **(11) 4003-3906**
Rio de Janeiro e demais estados: **(21) 3906-3800**

Saiba mais sobre as revistas da PROTESTE: www.proteste.org.br

Duas rodas, mais segurança

A frota de motocicletas cresceu de 4,6 milhões, em 2001, para 18,4 milhões em 2011, dado público disponível mais recente. As mortes em acidentes com esses veículos subiram mais de 250%, no mesmo período, de 3,1 mil para 11 mil.

Levantamento do Observatório Nacional de Segurança Viária, divulgado pela revista Veja em agosto de 2013, apresentou números ainda mais assustadores: houve 60 mil mortes no trânsito em 2012, mais do que as causadas por homicídio ou doenças como câncer. Cerca de 40% das vítimas estavam em motocicletas.

Não foi por acaso que este meio de transporte se multiplicou no Brasil. São veículos bem mais baratos do que automóveis, e seus condutores conseguem cumprir trajetos em poucos minutos, porque se deslocam entre carros, ônibus e caminhões.

Estima-se que haja 1,5 milhão de motoboys no país, que sobrevivem da entrega de itens tão variados quanto documentos, pequenos objetos e peças para empresas e profissionais liberais, além de medicamentos e alimentos prontos em domicílio, como pizzas.

A PROTESTE, sempre atenta aos interesses e necessidades dos cidadãos brasileiros, decidiu produzir esta cartilha como contribuição à segurança no trânsito.

Não adianta discutir de quem é a culpa dos acidentes, como se condutores de motos e carros fossem inimigos, disputando o mesmo espaço nas ruas, avenidas e estradas. Ninguém ganha com a violência motorizada.

Quem está ao volante do automóvel, ônibus ou caminhão, certamente tem parentes, amigos, colegas ou vizinhos que circulam em veículos motorizados de duas rodas.

Se todos respeitarmos as normas de trânsito e a sinalização, usarmos os acessórios de segurança e observarmos as dicas de conservação dos veículos, superaremos estes tristes índices de acidentes, com números assustadores de mortos feridos.

Aplaudimos, nesse sentido, projeto aprovado no Senado Federal que torna obrigatórios para condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores, além de capacete, coletes ou jaquetas de proteção airbag, calças com estrutura especial, luvas, botas e dispositivos retrorrefletivos no vestuário.

Maria Inês Dolci

Coordenadora institucional da PROTESTE

Sumário

Duas rodas, mais segurança	3
Tipos de veículos	5
Guie com segurança	7
Infrações	10
Sistema antifurto	11
DPVAT	12
Recall	12
Acidentes de consumo	12
Gentileza na direção	14
Ilhas de convivência	14
A serviço do consumidor	15

Expediente

Cartilha dos Motociclistas

Realização: PROTESTE

Coordenação editorial: Maria Inês Dolci

Redação final: Carlos Thompson

Projeto Gráfico: Marcus Vinicius Pinheiro

Diagramação: Makemake Comunicação

Ilustrações: Perkins

Assessoria de Imprensa e Jornalista Responsável:

Vera Lúcia Ramos, MTb: 769

Conteúdos e apoio editorial: Camila Souza, David Freitas Passada, João Dias Antunes, Luri Mizoguchi, Maria Inês Dolci, Sonia Amaro, Tatiana Viola de Queiroz e Vera Lúcia Ramos.

PROTESTE

Sede:

Avenida Lúcio Costa, 6.240 – Térreo

Barra da Tijuca

CEP 22630-013

Rio de Janeiro – RJ

Escritório em São Paulo:

Rua Dr. Bacelar, 173 – cj. 52

Vila Clementino

CEP 04026-000

São Paulo – SP

Tipos de veículos

Motocicleta, mais conhecida como moto, é um meio de transporte muito popular entre os brasileiros. Devido à sua agilidade, praticidade e baixo custo, muitos optam por dirigir uma moto em vez de carros.

Motoneta (lambreta, scooter ou vespa) é um veículo motorizado com duas rodas, no qual o condutor coloca suas pernas à frente do tronco, sobre uma plataforma.

Ciclomotor é uma bicicleta motorizada, com duas ou três rodas. Não há uma configuração determinada para os ciclomotores. Sua cilindrada não pode ultrapassar 50 cc (cinquenta centímetros cúbicos), nem sua velocidade máxima, 50 Km/h.

Triciclo é um veículo motorizado de três rodas. Muitos pensam ser uma espécie de moto. Apesar de estilo parecido, basta observar a disposição das rodas, o motor e os guidões para perceber as diferenças entre estes veículos.

Quadriciclo tem quatro rodas, e é muito utilizado em estradas não pavimentadas. É mais voltado para ambientes rurais e florestais, pois supera vários obstáculos, como pântanos, lamaçais e terrenos irregulares.

É sempre bom lembrar que, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), para dirigir esses veículos deve-se ter a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do tipo A, para as motos, ciclomotores e triciclos; e do tipo B, pelo menos, para os quadriciclos.



Para usuários

Assim como há certos equipamentos obrigatórios nos veículos motorizados, os usuários também devem respeitar alguns requisitos para garantir a segurança ao andar de motocicleta. Bem mais do que nos carros, em caso de acidente, os usuários destes veículos sofrerão os danos no próprio corpo. Assim, todo cuidado é pouco!

O principal item que todos devem utilizar é o capacete. Há legislação específica para o uso desse equipamento tão importante, como veremos mais adiante. Ele é essencial para a proteção da cabeça, já que diminui os efeitos do impacto sofrido.

Foi aprovado no Senado, em julho de 2013, projeto que obriga condutores e passageiros a usar, também, colete ou jaquetas de proteção airbag, calças com estrutura especial, luvas, botas e dispositivo retrorrefletivos no vestuário.

Características dos capacetes

O principal equipamento de segurança deve seguir alguns requisitos. A Resolução nº 203/06 do CONTRAN disciplina o uso dos capacetes para os motociclistas.

Há vários modelos, mas apenas alguns são permitidos pela lei: o integral, que é completamente fechado; o misto, com a proteção removível para o queixo; o modular, com frente móvel, e o aberto, que não tem queixeira.

Todos os capacetes devem ter o selo de aprovação do INMETRO (de acordo com a NBR 7471 deste órgão, que é responsável por verificar se a fabricação deles atende às normas técnicas brasileiras). Além disso, devem ter viseira e um casco interno e externo. Quando não houver uma viseira, os motociclistas terão de utilizar óculos de proteção.

O capacete tem prazo de validade. É preciso verificá-lo nas etiquetas que costumam vir coladas neles. Recomenda-se a troca deste acessório após três anos de uso, pois, mesmo sem queda ou acidente, a espuma protetora diminui de altura, colocando em risco a segurança do motociclista.

Coquinho, não!

A Resolução nº 203/06 do Contran disciplina o uso de capacetes para os motociclistas. Tudo o que estiver fora desta resolução será proibido.

Um capacete muito comum, mas proibido pela legislação, é o famoso “coquinho”, que não protege a nuca. Não atende aos padrões determinados pelo INMETRO e pode colocar em risco a segurança do motociclista. O condutor que estiver utilizando esse tipo de capacete poderá ser multado.



Guie com segurança

- Nos semáforos, sempre pare sobre a linha divisória da pista.
- Se parar atrás do carro, outro condutor pode não ter tempo o suficiente para frear o veículo e bater na traseira da sua moto.
- Procure sempre andar na mesma pista. Se o motociclista à sua frente frear bruscamente, pare a moto também, pois ele pode ter visto algo que você ainda não percebeu.
- Só ultrapasse pela ESQUERDA, sempre sinalizando adequadamente.
- Evite “costurar” em vias de maior velocidade, pois os motoristas não esperam que uma moto venha do lado de seu veículo nesses locais. Caso haja alguma colisão, os estragos serão bem maiores, tanto materiais quanto para a integridade física dos seus ocupantes.
- Mesmo durante o dia é fundamental andar com o farol aceso, para que haja mais visibilidade do veículo.

Velocidade da via

Respeite a velocidade da via em que estiver trafegando. Ela foi determinada considerando uma série de fatores, como fluxo de veículos e de pedestres, para que acidentes fossem evitados. Em alta velocidade, os riscos de acidentes com ferimentos e mortes são muito maiores.

Nos cruzamentos

Atenção redobrada, pois costuma haver grande movimentação de pedestres e de veículos, que vão e vêm de todos os lados e sentidos.

Diminua a velocidade perto deles, a fim de que possa frear mais fácil e seguramente diante de um imprevisto. Preste atenção às sinalizações e ao semáforo, não somente o da via em que esteja, mas aos das próximas. Verifique se, mesmo após a checagem desses pontos mencionados, será seguro cruzar a via.

Ultrapassagens

Antes de fazê-las, os motociclistas devem ter visão de todos os veículos, e utilizar sempre a **ESQUERDA**, com a devida sinalização. Outra providência indispensável é manter a distância necessária para concluir a manobra. Como as motos são mais rápidas, a ultrapassagem se torna mais perigosa. Assim, se a pista tiver sentido duplo, ou se as condições de visibilidade não forem boas, não é aconselhável ultrapassar outro veículo.

Pedestres

Quando o farol fecha para o pedestre e abre para os veículos, verifique se nenhuma pessoa se atrasou ao atravessar a rua. Se ainda houver alguém, espere que termine de atravessar, mesmo que o sinal esteja verde para os veículos. Uma vida vale muito mais do que qualquer compromisso.

Lembre-se de que mais vale perder um segundo na vida, do que a vida num segundo.

Visibilidade

É primordial, para sua segurança, a visibilidade do motociclista para os demais condutores de veículos. Para isso, a moto deverá ter os faróis ligados de dia e à noite, ininterruptamente, e o motociclista usar roupas claras, com materiais refletivos.

Distância

A moto não pode estar 'colada' no veículo da frente, nem vice-versa. Afinal, a distância pode salvar vidas. Ela é fundamental para que haja tempo de frear diante de um imprevisto. O tempo de reação (que vai do momento em que se enxerga o obstáculo até aquele em que se toma uma atitude para evitar o acidente), geralmente, é 0,75 centésimos.

Assim, para calcular a distância adequada a ser mantida, deve-se considerar o tempo de reação e a velocidade da motocicleta. Quanto mais rápida, maior deve ser a distância. O ideal seria que houvesse espaço alguns metros entre os veículos, mas isso não é comum no trânsito congestionado das grandes cidades.

Pista molhada

A chuva diminui o atrito do pneu com a pista. Assim, é preciso tomar uma distância ainda maior dos outros veículos, já que o tempo de frenagem (o que se leva desde o acionamento do freio até a completa paralisação do veículo) é duas vezes maior do que nas pistas em condições normais. Os pneus devem estar sempre bem calibrados, com a pressão correta (ver manual do veículo), ainda mais quando a pista estiver escorregadia.

Beber ou dirigir

Uma das causas mais comuns dos acidentes de trânsito envolvendo motocicletas é a bebida alcoólica. Muitos ainda subestimam os efeitos do álcool na direção e arriscam suas vidas e as dos outros ao combinarem bebida e direção.

O álcool atua sobre o sistema de recompensa do cérebro, o que causa uma sensação de relaxamento e retarda os reflexos. Por esse motivo, o tempo de reação de um motorista alcoolizado é muito maior do que se ele estivesse sóbrio. Assim, um obstáculo evitável pode se tornar letal.

Além de ser extremamente perigoso conduzir moto embriagado, ser flagrado dirigindo sob o efeito do álcool é infração gravíssima (sete pontos na carteira de habilitação). Além do valor da multa, R\$ 1.915,30, provoca cassação da CNH, retenção e remoção do veículo, suspensão do direito de dirigir e detenção por seis meses a três anos.

Nunca se esqueça: "Álcool e direção = combinação fatal".

Infrações

Há várias normas de trânsito que, se não forem devidamente respeitadas, acarretam multas. Elas não variam muito dos motoristas de automóveis para os motociclistas.

- As infrações leves contam três pontos na CNH, com multa de R\$ 53,20. Dentre elas estão conduzir sem portar os documentos obrigatórios e estacionar afastado mais de 50 cm da calçada.
- As infrações médias contam quatro pontos, com multa de R\$ 86,13. A mais comum é o excesso de velocidade até 20% acima do indicado para a rodovia ou 50% além do limite da via de trânsito local.
- As de intensidade grave contam cinco pontos na carteira, com multa de R\$ 127,69, além de outras sanções, como a remoção ou retenção do veículo, em certos casos.

Dentre elas está, por exemplo, seguir veículos de urgência, como ambulâncias e bombeiros, ato, infelizmente, muito comum no dia a dia.

- As infrações gravíssimas contam sete pontos na CNH, e podem variar de R\$ 191,54 até R\$ 957,70, além de sujeitar o infrator a outras medidas punitivas, como a apreensão, retenção e remoção do veículo; cassação, retenção e recolhimento da CNH; a suspensão do direito de dirigir e até detenção de seis meses a três anos, dependendo do caso. Condutor ou passageiro sem capacete é infração gravíssima, bem como dirigir embriagado.

Sistema antifurto

Sob a alegação do grande e crescente número de roubos de veículos nas cidades, a resolução nº 330 do Contran, de 14 de agosto de 2009, obriga as fabricantes a instalarem o kit antifurto. Ela visaria à diminuição dos índices de roubo de veículos e à maior segurança das pessoas.

Todos os tipos de veículos, incluindo motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos motorizados, terão que sair de fábrica com o kit antifurto instalado.

Como é obrigatório, o consumidor não tem escolha a não ser pagar mais caro por esse serviço. Poderá optar ou não pela ativação do serviço de localização e de bloqueio. Se quiser ativar o serviço de rastreamento, contudo, terá que pagar a mais por ele.



DPVAT

O seguro DPVAT (Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre) assegura a indenização a toda a vítima de acidente de trânsito. Por ser obrigatório, garante o direito à indenização, independentemente da apuração de culpados ou de pagamento em dia. Indeniza mortes, invalidez total ou permanente, e despesas médicas.

Não paga, porém, indenizações por danos materiais e nem pelas despesas decorrentes de ações judiciais contra o causador do acidente. Por precaução, o condutor pode contratar um seguro particular, após avaliar as normas que constam do contrato, principalmente o valor e o tipo de cobertura.

Recall

Palavra inglesa que significa “chamar de volta”. Remete à descoberta de um problema relativo à segurança do produto, e à retirada do mercado de toda a linha ou de lote defeituoso, para a sua substituição ou reparação. É muito comum na indústria automobilística, já que qualquer defeito pode causar graves acidentes e mortes.

Pode ser feito voluntariamente pelas empresas, ou por ordem judicial, passível de multa quando esta não for cumprida.

O Código de Defesa do Consumidor garante essa proteção ao consumidor.

Ademais, o inciso III do artigo 6º do CDC garante o direito básico à informação clara e adequada acerca dos produtos e serviços adquiridos, bem como sobre os riscos que eles apresentem.

Ao tomar conhecimento de um recall, o proprietário do veículo deve seguir as orientações do fabricante. O ideal é marcar o quanto antes o reparo proposto, para garantir sua segurança e a dos demais ocupantes do veículo.

Acidentes de consumo

A falha mecânica e o mau funcionamento da motocicleta ou de qualquer tipo de veículo podem provocar acidentes e causar danos irreparáveis para o consumidor. Por essa razão, o Código de Defesa do Consumidor estabelece que as empresas sejam res-

ponsáveis objetivamente pelos danos materiais e morais causados pela prestação de serviços. A reparação desses danos é garantida pela legislação consumerista no inciso VI do artigo 6, e nos artigos 12 e 14.

Ao enfrentar um acidente de consumo, o proprietário deve procurar a empresa responsável para negociar a reparação pelos danos sofridos. Se não obtiver sucesso nesse contato, a opção será ingressar judicialmente contra o fabricante.

Para ter mais chances de sucesso em sua ação judicial, será fundamental apresentar todos os comprovantes de gastos médico-hospitalares e outros referentes ao acidente. É possível pleitear esse ressarcimento nos Juizados Especiais Cíveis (JEC), caso os valores não superem 40 salários mínimos (em torno de R\$ 27 mil, em 2013).

Nos casos a partir de 20 salários mínimos (R\$ 13.560,00) será necessário contratar um advogado.



Gentileza na direção

Se você encara o trânsito como uma guerra entre condutores de automóveis, ônibus, caminhões e motos, mude de ideia ou procure tratamento psicológico. Ninguém sai vitorioso deste tipo de batalha diária. Lembre-se de que:

- O motociclista é um ser humano, com familiares, amigos e colegas;
- Acidentes provocam ferimentos, mortes, danos materiais e questões judiciais;
- A raiva é temporária, os danos podem ser permanentes;
- O erro do outro condutor não justifica o seu;
- Um automóvel é muito mais forte e contundente do que uma moto;
- Uma fechada ou manobra imprudente semelhante pode ser fatal para o usuário de uma moto;
- Brigas e discussões desviam a atenção do trânsito, aumentando o risco de acidentes;
- A paz começa com o firme propósito de dirigir com cuidado, respeitar a sinalização, e os demais motoristas, passageiros e pedestres.



Ilhas de convivência

Os motociclistas, principalmente os motoboys, têm poucas oportunidades de descanso, troca de informações e convívio humano em suas rotinas de trabalho e estudo. A PROTESTE, ciente disso, propõe:

- Criação de “Ilhas de Convivência” para os motociclistas nas grandes cidades, áreas em que poderiam conversar, descansar alguns minutos entre vários compromissos, resolver problemas mecânicos simples, tomar água, café, enfim, desestressar.
- Essas Ilhas funcionariam como praças ou parques, localizados em várias regiões das grandes cidades, como se fossem ‘oásis’ no deserto do trânsito.
- Seus custos poderiam ser suportados na totalidade ou parcialmente pelos fabricantes de motos, acessórios e peças por meio da inserção de publicidade dos seus produtos.
- Poderiam ser oferecidos serviços médicos simples, como medição da pressão, da glicemia ou a indicação de consultas e de exames médicos em locais adequados.

PROTESTE, a serviço do consumidor

A PROTESTE completou 12 anos sempre a serviço do consumidor brasileiro. É a maior organização independente e privada de defesa do consumidor da América Latina, com quase 300 mil associados. Seus testes comparativos têm ajudado a acelerar mudanças em práticas produtivas e de vendas de produtos e serviços, aumentando a segurança e melhorando a relação custo-benefício nas relações de consumo.

Suas publicações são fundamentais para este trabalho. Em março de 2002, foi lançada a primeira delas, a revista PROTESTE, na qual são publicados testes de produtos e serviços. Em abril de 2006, a associação intensificou esse apoio aos consumidores com a revista DINHEIRO & DIREITOS, que tem o propósito de informar os consumidores sobre seus direitos e de esclarecer as suas dúvidas sobre as diferentes realidades a que estamos sujeitos no dia a dia. Também tem a missão de indicar quais os serviços financeiros e afins poderão ser encontrados nos bancos, seguradoras etc. para tornar a sua escolha mais fácil e econômica. A mais nova publicação é a PROTESTE Saúde, que enfoca temas relevantes para saúde e qualidade de vida.

Em cada edição, os associados da PROTESTE recebem mais informações para que tenham condições de exercer seus direitos ao comprar produtos e serviços.

A associação também elaborou, ao longo de sua existência, dossiês que têm auxiliado o consumidor. Mais recentemente, tem produzido cartilhas de esclarecimento sobre temas de interesse do consumidor.

A PROTESTE liderou, por exemplo, uma campanha de segurança veicular no Brasil, que culminou com a decisão das autoridades de exigir que todos os carros vendidos no país tenham freios ABS e airbags em 2014.

A PROTESTE presta serviço gratuito de orientação aos associados, que podem entrar em contato pelos telefones **(11) 4003-3907** (São Paulo), ou **(21) 3906-3900** (Rio de Janeiro e demais estados).

Se ainda não for associado, entre em contato com nossa Central de Atendimento pelo telefone **(21) 3906-3900**, ou acesse **www.proteste.org.br**.



www.proteste.org.br 